



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
R. S. S. S. S. S. S. S. S. S.

LEI MUNICIPAL Nº 1159/92

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E REDUZ
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

LUIZ DE ROSSO, Prefeito Municipal de Crissiumal,
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de CR\$ 38.149.410,00 (Trinta e oito milhões cento e quarenta e nove mil e quatrocentos e dez cruzeiros), para atendimento / das seguintes dotações orçamentárias:

- 0100 - Câmara MUNICIPAL DE VEREADORES
 - 0102 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
 - 02 - LEGISLATIVO
 - 2003 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA
 - 3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
 - 3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO
 - 3.1.1.0-03- Pessoal Civil.....CR\$ 4.672.426,00.
- 0500 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS PÚBLICAS, HABIT. E SANEAMENTO
 - 0502 - HABITAÇÃO E URBANISMO
 - 10 - HABITAÇÃO E URBANISMO
 - 2009 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE
 - 3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
 - 3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO
 - 3.1.2.0-44- Material de Consumo..... CR\$ 6.360.000,00.
 - 3.1.3.2-45- Outros Serviços e Encargos CR\$ 4.463.000,00.
- 0600 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 - 0601 - EDUCAÇÃO E CULTURA
 - 08 - EDUCAÇÃO E CULTURA
 - 2020 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Fls:10 **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

3.0.0.0	-DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	- DESPESAS DE CUOTHO	
2.040	-MANUT.DOS ENCARGOS DA PREVIDÊNCIA	
3.1.1.3.01-156	-Asssegurados OIE.....	CR\$ 27.216.000,00
3.1.1.3.02-157	-Asssegurados Estatutários...	CR\$ 1.258.000,00
3.0.0.0	-DESPESAS CORRENTES	
3.2.0.0	- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
2.041	- PACTO PASSEP 1% FMI e 1% s/D.Receitas	
3.2.8.0.02-159	-Desc.de 1% Demais Rec.PASSEPOR\$	10.000.000,00
2.038	-AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA	
4.0.0.0	- DESPESAS DE CAPITAL	
4.3.0.0	- TRANSF.CORRENTES	
4.3.5.4	-153-Outras Amortizações.....	CR\$ 6.605.934,00
2.037	-PAGAMENTO DE JUROS	
3.0.0.0	- DESPESAS CORRENTES	
3.2.0.0	- TRANSF.CORRENTES	
3.2.6.5	-151-JUROS DE Outras Dívidas...	CR\$ 967.190,00
TOTAL.....		CR\$187.881.926,00

ART.3º-Revogada as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,RS aos 09 dias do mes de Dezembro de 1992.

Registra-se e Publica-se
José Raimundo Pletsch
Secretário de Administração

LEI DE 10880
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

3.0.0.0	-	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	-	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0-87	-	Material de Consumo.....	CR\$ 1.642.048,00.
3.1.3.2-		Outros Serv. e Encargos.....	CR\$ 2.113.848,00.
2025	-	DESENVOLVER ATIVIDADES DA DIFUSÃO CULTURAL	
3.1.3.2-108	-	Outros Serv. e Encargos	CR\$ 8.594.000,00.
0700	-	SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL	
0701	-	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL	
13	-	SAÚDE E SANEAMENTO	
2026	-	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE	
3.0.0.0-		DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0-		DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0-114	-	Material de Consumo.....	CR\$ 532.086,00.
3.1.3.2-116	-	Outros Serviços e Encargos....	CR\$ 3.569.000,00.
0800	-	SECRET. MUN. DA AGRICULTURA	
0801	-	SECRET. MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
04	-	AGRICULTURA	
2033	-	MANUTENÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL	
3.0.0.0	-	DESPESAS CORRENTES	
3.2.0.0	-	TRANSF. CORRENTES	
3.2.3.1-138	-	Subvenções Sociais.....	CR\$ 6.203.000,00.
TOTAL			CR\$ 38.149.410,00.

Art. 2º - Serviço de recursos para atendimento da suplementação do artigo anterior, a tendência de arrecadação a maior no valor de..... CR\$ 34.853.310,00.

Art. 3º - Serviço de recursos para atendimento de suplementação do artigo anterior, as seguintes reduções orçamentárias no valor de..... CR\$ 3.296.100,00.

0600	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0601	-	EDUCAÇÃO E CULTURA	
08	-	EDUCAÇÃO E CULTURA	
2024	-	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CULTURA	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Fls:03 **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 - DESPESAS DE JUZTEIO
- 3.1.3.2-103- Outros Serv. e Encargos.....CR\$ 98.000,00.
- 2025 - DESENVOLVER ATIVIDADES DA DIFUSÃO CULTURAL
- 3.1.2.0-106- Material de Consumo.....CR\$2.158.100,00.
- 3.1.3.1-107- Remuneração Serv. Pessoais.CR\$1.040.000,00.

Art.4º-Esta Lei entrará em vigor na data /
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

RS, aos 23 dias do mes de Dezembro de 1992.

Registre-se e Publique-se
Exp. Raymundo Pletsch
José Raimundo Pletsch
Secretário de Administração

JOÃO DE ROSSO
PREFEITO MUNICIPAL